



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2273

Ji-Paraná (RO), 17 de março de 2016

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
RESOLUÇÕES CMDCA.....	PÁG. 01
EDITAL CMDCA.....	PÁG. 01
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 02

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/CPL/PMJP/RO/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1395/16/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n.º 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (Películas de Raio X), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 74.889,65 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 31 de março de 2016, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 16 de março de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto n.º 1504/GAB/PM/JP/13

RESOLUÇÕES CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 003/CMDCA/2016

Nomeia Comissão Especial para elaboração do Edital Fumcricança 001/CMDCA/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2472, de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução n.º 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal n.º 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: As disposições contidas no Art.10 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovado através de Resolução n.º 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: A Reunião dos Conselheiros realizada na sede da guarda Mirim situado na Rua Mato Grosso n.º 1411 Bairro Centro no dia 02 de Fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial para a Elaboração e Divulgação do Edital FUMCRIANÇA 2016.

Presidente de Comissão - Ronildo Silva Farias (ABADÁ)
Relator de Comissão - Ana Lúcia Teixeira (Orquestra em Ação)
Membro de Comissão - Louise Santos Haufes (CADI)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 05 de Fevereiro 2016.

Registra-se
Publique-se

Ronildo Silva Farias
PRESIDENTE BIÊNIO 2014/2016
DECRETO N. 2679/GAB/PM/JP/2014

RESOLUÇÃO N.º 004/CMDCA/2016

Nomeia Comissão Especial para divulgação e Campanha de Arrecadação de Recursos para o Fumcricança 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2472, de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução n.º 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal n.º 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: As disposições contidas no Art.10 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovado através de Resolução n.º 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: A Reunião dos Conselheiros realizada na sede da guarda Mirim situado na Rua Mato Grosso n.º 1411 Bairro Centro no dia 02 de Fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros abaixo relacionados, á compor uma Comissão Especial para a Divulgação e Campanha de Arrecadação de Recursos para o FUMCRIANÇA 2016.

Presidente da Comissão: Celso Kubichem Rodrigues (Centro Educativo dom bosco)
Relatora da Comissão: Ynaiah Cristina Cremonese (Abrigo Municipal)
Membro: Galdêncio Gomes Campos (Centro Educativo Dom Bosco)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 05 de Fevereiro 2016.

Registra-se
Publique-se

Ronildo Silva Farias
PRESIDENTE BIÊNIO 2014/2016
DECRETO N. 2679/GAB/PM/JP/2014

RESOLUÇÃO N.º 005/CMDCA/2016

Nomeia Comissão para Processo de Eleição da Nova Mesa Diretora do CMDCA 2016/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2472, de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução n.º 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal n.º 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: As disposições contidas no Art.10 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovado através de Resolução n.º 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: A Reunião dos Conselheiros realizada na sede da guarda Mirim situado na Rua Mato Grosso n.º 1411 Bairro Centro no dia 02 de Fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros abaixo relacionados, á compor uma Comissão Especial para o Processo de Eleição da Nova Mesa Diretora do CMDCA.

Presidente da Comissão: Francisco Marcos Gomes da Páscoa (Diocese de Ji-Paraná)
Relatora da Comissão: Rosilda Farias (Diocese de Ji-Paraná)
Membro da Comissão: Maria de Fátima (Casa de Nazaré)
Membro da Comissão: Maria Sônia Grande Reigota Ferreira (SEMAS)
Membro da Comissão: Maria Bernadete Santana (Guarda Mirim)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 05 de Fevereiro 2016.

Registra-se
Publique-se

Ronildo Silva Farias
PRESIDENTE BIÊNIO 2014/2016
DECRETO N. 2679/GAB/PM/JP/2014

EDITAL CMDCA

EDITAL N. 001/CMDCA/2016
SELEÇÃO DE PROJETOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Municipal n.º 2472/2013 torna público que se encontram abertas as inscrições para financiamento de projetos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente às entidades registradas no CMDCA que tenham programas de atendimento às crianças e adolescentes, conforme definido neste edital.

DA INSCRIÇÃO DO PROJETO

Os projetos deverão ser entregues no período de 17 de março a 06 de abril de 2016 conforme cronograma detalhado no item 3 deste edital em duas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da entidade proponente, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, situado na Rua 22 de Novembro, n.º 1045, Bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/RO, conforme o cronograma item 1.2. Não serão aceitos projetos encaminhados via correio eletrônico ou postal ou fax.

2. DOS RECURSOS(DO VALOR LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS)

2.1 Os recursos deste edital totalizam a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) oriundos de doações destinadas ao FUMCRIANÇA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná.

2.2 Os projetos aprovados receberão apoio financeiro de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**, que deverão ser aplicados em ações que abranjam programas de atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e adolescente, conforme indicado nos artigos 15 e 16 da Resolução Conanda N.º 137, DE 21 de Janeiro de 2010.

2.3 Cada entidade pode inscrever um único projeto no processo seletivo.

2.4 As entidades privadas sem fins lucrativos somente poderão receber recursos para despesas de custeio a exemplo do subscrito na Portaria n.º 448, de 13 de Setembro de 2002, ficando consequentemente impedidas de apresentar preposição de despesas enquadradas como investimento e/ou aquisição de bens duráveis, conforme Lei 8.069/90 e a Resolução 137 de janeiro 2010.

2.5 Os recursos deverão ser depositados e geridos em conta bancária especificamente aberta para entidade para convênio, exclusivamente em instituição financeira oficiais, e enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados na forma da Lei.

A conta corrente deverá estar disponível no momento do recebimento do recurso.

CRONOGRAMA

O não cumprimento dos prazos para entrega dos projetos acarretará na exclusão da entidade.

Publicação do Edital	16/03/2016
Entrega dos Projetos	16 a 06/04/2016
Análise dos Projetos	07 e 08/04/2016
Divulgação da lista dos projetos aprovados	12/04/2016
Prazo para apresentação recurso face aos projetos indeferidos	13 a 18/04/2016
Assinatura do Termo de Compromisso	20/04/2016
Periodo da liberação do recurso	05/05/2016
Execução	90 dias ALR
Prestação de contas	Prazo 30 dias dentro vigência do convênio

4. DA HABILITAÇÃO

Poderão participar deste Edital as entidades que:

- Estejam inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.
- Tenham adimplido e prestado contas de todo e qualquer convênio celebrado com Município de Ji-Paraná/RO.
- Tenham pelo menos 03 (três) anos de funcionamento.
- Estejam em consonância com o eixo e ações abaixo descritas

Eixo temático	Tipos de ações
Garantia dos direitos das crianças e do adolescente	✓ Projetos que tenham como objetivo, auxílio, apoio e orientação à família, à criança e ao adolescente.
	✓ Projetos voltados à cultura, música e artes visuais.
	✓ Projetos voltados à Educação Infantil.

5. DA ANÁLISE DOS PROJETOS E SELEÇÕES

5.1 A seleção das propostas apresentadas será executada por comissão de avaliação de projetos designadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, publicado em resolução.

5.2 É vedado aos membros da comissão avaliar o projeto da instituição que representa.

6. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Nesta fase somente os proponente habilitados, nos termos listados no item 4 desse edital, terão suas propostas avaliadas. Sendo que a análise e classificação dos projetos levará em consideração:

Habilitação documental, comprovada por meio de registro da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.
Consonância do projeto com a legislação em vigor que assegura os direitos da criança e do adolescente.
Coerência entre a justificativa e objetivos propostos no projeto.
Adequação do projeto às prioridades de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDA.
Identificação e função da equipe de trabalho.
Informação da metodologia para ao alcance dos objetivos propostos.
Definição clara do público beneficiado.
Impacto social esperado.

7. PRAZO PARA PEDIDO DE RECURSOS DOS PROJETOS INDEFERIDOS

Havendo parecer desfavorável, a entidade terá prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado, para pedido de recurso conforme o cronograma detalhado no item 3.

8. DOS DOCUMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

Ofício de envio, com lista de documentos a serem entregues;
Projeto impresso 02 (duas).
Cópia do ato constitutivo da entidade registrada e Ata de Eleição de Posse da Atual Diretoria;
Cópia a cédula de identidade e inscrição do CPF do representante legal da entidade;
Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da entidade;
Certidão negativa conjunta de débitos Municipais;
Certidão negativa conjunta de débitos na Secretaria da Fazenda do Estado;
Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos Federais;
Certidão de regularidade de contribuições previdenciárias – INSS;
Certidão de regularidade do FGTS.
Certidão negativa de débitos trabalhistas;
Planilha detalhada dos componentes dos preços, acompanhada de 03 (três) orçamentos que melhor evidenciem os valores envolvidos na operação, indicando os parâmetros utilizados.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação e contas é a comprovação de que os recursos repassados foram aplicados corretamente no objeto do Convênio e que as metas propostas foram cumpridas. Pelo que deverá ser realizada seguindo as seguintes orientações.

9.1 Os projetos poderão ser executados em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da liberação do recurso, sendo 90 (noventa) dias para a execução e 30 (trinta) dias para a prestação de contas, podendo ser prorrogado por solicitação da conveniente, fundamentada em razões concretas que justifiquem e que sejam formuladas mediante a autorização da área técnica da PGM – Procuradoria Geral do Município, e deverá ser solicitada com prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do convênio.

9.2 A prestação de contas deverá ser entregue no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, dentro do prazo de vigência do convênio citado no item 8 deste edital, podendo ainda ser requisitada a qualquer tempo pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDA, mediante justo motivo.

9.3 A prestação de contas deverá seguir o que determina a Instrução Nor-

mativa 005/CGM/PM/SEMFAZ/PMJP/2008.

9.4 A prestação de contas deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:

Prova da Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Prova de Regularidade relativa para com a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por lei;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
Notas fiscais de todas as aquisições realizadas em conformidade com o plano de trabalho, bem como as certidões negativas de todas as empresas fornecedoras;
Planilha detalhada dos componentes dos preços, sendo 3 orçamentos que melhor evidenciem os valores envolvidos na operação, identificando os parâmetros utilizados. Todos os orçamentos deverão estar devidamente carimbados e assinados pelo emitente. Todos os materiais adquiridos com recursos devem ser devidamente fotografados, e os impressos deverão levar a logomarca do FUMCRIANÇA.

10. DA PUBLICIDADE

10.1 O presente Edital será publicado no site oficial da Prefeitura www.ji-parana.ro.gov.br, no Diário Oficial do município e em veículos de comunicação de grande circulação.

10.2 Todos os projetos aprovados, assim como os demonstrativos dos recursos financeiros do FUMCRIANÇA repassados para as entidades serão publicados no site da prefeitura www.ji-parana.ro.gov.br.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 14 de março de 2016.

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Gestora do Fundo CMDCA

Ronildo Silva Farias
Presidente do CMDCA

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CURSO INTRODUTÓRIO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2013

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **considerando que os candidatos convocados não compareceram para comprovação de Endereços**, torna público a Relação dos Agentes Comunitários de Saúde, aprovados no Concurso Público 001/2013/PMJP/RO, publicado no D. O. M. Nº. 1673 de 04/10/2013, resultado final homologado publicado no DOM. Nº. 1769, de 26/02/2014 e CONVOCA para a apresentação de documentos a fim de comprovar a residência e para realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde**, nos termos dos itens **1.10.1; 2.2, 2.3 e 8** do Edital do Concurso Público e Lei Federal n. 11.350/2006.

A apresentação de documentos a fim de comprovar a residência na área de atuação, nos termos do **item 8.3** do Edital, condição esta, indispensável para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde.

Para comprovar que reside na área do Bairro em que se inscreveu desde a publicação do Edital do Concurso Público, o candidato deverá apresentar:

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: comprovante de CONTAS DE ÁGUA, ENERGIA OU TELEFONE, ETC) em seu próprio nome, com data anterior a data de publicação do edital Concurso Público, ou seja, anterior a **04 de Outubro de 2013**, no qual conste obrigatoriamente o CEP – Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome destes, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável.

Ou,

DECLARAÇÃO emitida pela Diretoria da Associação de Moradores do Bairro, com CNPJ e Firma reconhecida e na falta deste a declaração de comprovação de residência será atestada pela Comissão Especial para este fim designada.

Os documentos pertinentes à comprovação da residência no respectivo Bairro, deverão ser apresentados pelo próprio candidato nos dias **17 a 23 de MARÇO de 2016, das 08h:00 às 12h:00 e 14h:00 às 18h:00 de Segunda a Quinta-feira e das 07h:30min às 13h:30min na Sexta-feira**, no Prédio da Prefeitura Municipal, anexo da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento – CGRHA.

Objetivo: ENTREGA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO
Datas: 17 a 23 de MARÇO de 2016
Horário: 08h:00 às 12h:00 e 14h:00 às 18h:00 de Segunda a Quinta-feira 07h:30min às 13h:30min às Sexta - feiras
Local: Prédio da Prefeitura Municipal, 2º Piso (GGRH)
Endereço: Av. 02 de Abril, 1.701, Bairro Urupá.

FAZ SABER TAMBÉM A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e abaixo relacionados, nos termos do Edital do Concurso Público n. 001/2013 para a realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde**.

- O candidato somente poderá participar do referido curso na data, horário e local abaixo designado. Não será permitida a realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.

- Referido curso é condição indispensável para admissão do candidato no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

- Para aproveitamento no referido Curso o candidato deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). O Candidato que apesar de convocado deixar de realizar o Curso Introdutório de Formação Inicial ou apresentar frequências inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) de presença, será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público.

- A frequência no curso será efetuada através de aferição de presença, por dia de curso, nos respectivos períodos, sendo anotada a entrada e saída do candidato nos intervalos, com carência de 15 min. para entrada.

. Os candidatos convocados deverão ainda observar atentamente todas as instruções constante no Edital do Concurso Público.

- As despesas relativas a realização do Curso Introdutório são de responsabilidade do Município de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, e as relativas ao deslocamento do candidato, às expensas do próprio candidato.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL
LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Datas: 04 A 08 DE ABRIL DE 2016 Horário: 08h:00 às 12h:00 e 14h:00 às 18h:00 Hs Endereço: RUA MENEZES FILHO, N. 2960 Bairro: 02 DE ABRIL, JI-PARANÁ/RO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO SÃO PEDRO:			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
057.025-7	ROSENILDA MOREIRA DE SOUZA	51,00	7º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO RIACHUELO:			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
041.441-7	ELIETE PEREIRA JESUINO	55,00	7º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO JK			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
061.562-5	ROSELINDA PIRES DE SOUZA ALMEIDA	61,00	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO CAFEZINHO:			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
049.143-8	FRANCIS EVELLYN DE CARVALHO	52,00	3º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO PRESIDENCIAL III			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
042.135-9	MARLEM RODRIGUES DE OLIVEIRA	51,00	9º

Ji-Paraná, 15 de Março de 2016.

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 001 e 003/GAB/PMJP/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 052/2016

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em substituição a candidatos convocados no Edital 049/2016 – SEMED, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital N.º 001/2013/PMJP/RO, publicado no D. O. M. N.º 1673, em 04/10/2013, referente ao Processo nº. 1-11168/2013, resultado final publicado no D.O.M. N.º. 1769, em 26/02/2014.

SEMED

CARGO: S22 – PROFESSOR NIVEL II 25 HS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
040.116-1	PATRICIA DIAS	55,00	83º

O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado **Apto** através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas) horas** após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **17/03/2016 à 15/04/2016**, de segundas feiras às quintas feiras no horário das **08:00 hs às 12:00 hs** e das **14:00hs às 18:00 hs** e sextas feiras das **08:00 hs às 13:00 hs**.

Ji-Paraná, 15 de Março de 2016.

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 001 e 003/GAB/PMJP/2013

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n.º 001/GAB/PMJP/2013, de 04 de Outubro de 2013 e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justica.federal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais. ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
ARQUITETO/URBANISTA 40 HORAS	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho de Classe
DESENHISTA (CADISTA) 40 HS	Ensino Médio completo, Certificado de Conclusão dos Cursos de Auto-Cad e 01 (Um) ano de experiência (prática) comprovada.
AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	Ensino Médio Completo
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40 HORAS	Ensino Médio Completo/Experiência de 02 anos – CNH "B"
ZELADOR 40 HORAS	5º ano do Ensino Fundamental
PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 063/2016

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através do Memorando n.º 021/16/GAB/SEMED, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital 001/2012/PMJP/RO, publicado no D. O. M. N.º. 1296, em 27/03/2012, referente ao processo n.º. 19254/2011, resultado final publicado no D.O.M. N.º. 1380, em 26/07/2012, homologado pelo Decreto N.º 17606/GAB/PMJP/2012, publicado no D.O.M. n.º 1382, edição de 30/07/2012, prorrogado o prazo de vigência do Concurso através do Decreto N.º 3254/GAB/PM/JP/2014, de 14 de julho de 2014, publicado no D.O.M. N.º 1862 de 17 de Julho de 2014.

SEMED

AGENTE ADMINISTRATIVO 40 hs

INSCRIÇÃO	NOMES	CLASS.FINAL	NOTA FINAL
833.604-0	SIMONE ANDRÉIA GABLER	16º	68,00

ZELADOR – 40 hs

INSCRIÇÃO	NOMES	CLASS.FINAL	NOTA FINAL
825.167-3	DARIME BRUNA MOREIRA SAMPAIO	35º	66,00
822.767-5	MARCIA PEREIRA DIAS BEZERRA	36º	66,00
827.335-9	JOSE EDUARDO AGULHARE	37º	66,00

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2012, considerado **Apto** pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência e posse, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas) horas** após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **17/03/2016 à 15/04/2016**, de segundas feiras às quintas feiras no horário das **08:00 hs às 12:00 hs** e das **14:00hs às 18:00 hs** e sextas feiras das **07:30 hs às 13:30 hs**.

Ji-Paraná, 15 de Março de 2016.

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 001 e 003/GAB/PMJP/2013

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e CTPS original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico, deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n.º 001/GAB/PM/JP/2012, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação, junto com o comprovante)	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justica.federal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do Município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	-

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
AGENTE ADMINISTRATIVO 40 hs	Ensino Médio
ZELADOR 40 hs	Ensino Fundamental

Fundação Cultural
Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!

SANGUE É VIDA



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18** e **60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE

VOCÊ TAMBÉM

